



PORTARIA

Nº 138/2023

SEROPÉDICA/RJ, 12 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a publicação no Boletim Oficial de Seropédica do Resultado Final do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica para o provimento de cargos efetivos na forma da Lei Municipal nº 786 de 2022 através do Edital de Concurso Público nº 01 de 2023, convalidando como exatos e definitivos os resultados da listagem na referida classificação final.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Os cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0 em **13/11/2023 09:52:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W0.1W52.104K.W00X.1232**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **20E.FAB** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 138/2023**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0, em **12/11/2023 13:14:43**, contendo 204 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1311.4714.1439.1777.0622

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº: 009/CPL/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
 PROCESSO Nº: 8850/2023
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 REALIZAÇÃO: 24/11/2023
 HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 13 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimento
 BRENDA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA
 Pregoeira-substituta
 Mat. 18.137

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA. Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e cinco minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de outubro de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 00124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de outubro/2023; 4) Proc. 00337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública; 5) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos; 6) Cronograma de reuniões de 2024; 7) Proc. 00345.1.8-2023. Relatório de Auditoria 2/2023; 8) Proc. 00493.1.1-2023. Prestação de Contas de Diária de Cristiano Costa da Silva; 9) Proc. 00501.1.1-2023. Prestação de Contas de Diária de Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 10) Proc. 00503.1.1-2023. Prestação de Contas de Diária de Keitia Machado da Silva; 11) Proc. 00474.1.1-2023. Plano de Ação de Capacitação 2024; 12) Proc. 00476.1.1-2023. Calendário de Pagamentos 2024; 13) Proc. 00477.1.1-2023. Plano Anual de Contratações 2024; 14) Proc. 00389.1.1-2023. Credenciamento do Bradesco; 15) Proc. 00403.1.1-2023. Credenciamento da Caixa Econômica Federal; 16) Proc. 00404.1.1-2023. Credenciamento do Banco do Brasil; 17) Proc. 00405.1.1-2023. Credenciamento do Itaú; 18) Proc. 00433.1.1-2023. Credenciamento do Banestes; 19) Proc. 00502.1.1-2023. Projeto de Lei de alteração da Lei Municipal nº 786 de 2022; 20) Comunicados; 21) Assuntos Gerais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de outubro de 2023. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de outubro de 2023. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, informando que mesmo após a recusa do Ministério da Previdência Social a Prefeitura continua realizando o pagamento e que a parcela de outubro já foi paga. A informação será remetida aos Conselhos

Fiscal e de Administração. 3) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de outubro/2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade a prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de outubro/2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 4) O Diretor-Presidente apresenta Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 9 de 2023 para ciência da Diretoria. O Processo será encaminhado ao Conselhos Fiscal para ciência e de Administração para deliberação. 5) O Diretor-Presidente retira esse item da pauta. 6) O Diretor-Presidente apresenta o cronograma de reuniões de 2024 com as seguintes datas: 16/01, 15/02, 12/03, 16/04, 14/05, 11/06, 16/07, 13/08, 10/09, 15/10, 12/11, 06/12. O cronograma é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. O Presidente informa propôs a as reuniões na segunda semana para que o comitê de investimentos e o comitê de ética consiga se reunir e encaminhas o parecer e o relatório para esta Diretoria. Os Diretores aprovam por unanimidade o cronograma de reuniões de 2024. 7) O Diretor-Presidente apresenta Proc. 00345.1.8-2023. Relatório de Auditoria 2/2023 para ciência da Diretoria. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Os itens 8,9 e 10 são apresentados em bloco. O bloco é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os itens 8,9 e 10 em bloco. Os processos são encaminhados ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 11) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00474.1.1-2023. Plano de Ação de Capacitação 2024. O processo é colocado em discussão. A Diretora Roseli sugeriu que se acrescente no plano de Ação de Capacitação cursos sobre folha de pagamentos, sigfis, e-social. O Diretor-Presidente informou que fará as alterações. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00474.1.1-2023. Plano de Ação de Capacitação 2024. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 12) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00476.1.1-2023. Calendário de Pagamentos 2024. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00476.1.1-2023. Calendário de Pagamentos 2024. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 13) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00477.1.1-2023. Plano Anual de Contratações 2024. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00477.1.1-2023. Plano Anual de Contratações 2024. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Os Itens 14, 15, 16, 17 e 18 são apresentados em bloco. O bloco é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o itens 14, 15, 16, 17 e 18. Os processos são encaminhados ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 19) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00502.1.1-2023. Projeto de Lei de alteração da Lei Municipal nº 786 de 2022. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00502.1.1-2023. Projeto de Lei de alteração da Lei Municipal nº 786 de 2022. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às nove horas e vinte e cinco minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
 ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
 ALUIZIO MACENA DA COSTA
 Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

PORTARIA 138/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a publicação no Boletim Oficial de Seropédica do Resultado Final do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica para o provimento de cargos efetivos na forma da Lei Municipal nº 786 de 2022 através do Edital de Concurso Público nº 01 de 2023, convalidando como exatos e definitivos os resultados da listagem na referida classificação final.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Os cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

EDITAL

1ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Quadro de Permanente de Provimento Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo único para SUBMISSÃO A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL nos termos deste Edital.

1 DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE VERACIDADE

1.1 O candidato negro será submetido a entrevista com a Comissão de Aferição de Veracidade para avaliação da autodeclaração preenchida no momento da inscrição.

1.2 A entrevista ocorrerá no dia 27/11/2023 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

1.3 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado das vagas destinadas a negros o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

1.4 A Comissão emitirá parecer considerando os critérios de heteroidentificação do candidato e, em caso de dúvida, de seus ascendentes negros de primeiro grau, podendo solicitar ao candidato a apresentação, em

até 48 horas, de documentos complementares, a título de diligência para esclarecimento.

1.5 Em caso de Parecer Favorável da Comissão, o candidato deverá ser encaminhado para a Entrega da Documentação conforme item 2.

1.6 Em caso de Parecer Contrário da Comissão, o candidato tomará ciência do mesmo, podendo, em até 48 horas, apresentar recurso e provas que corroborem com sua fundamentação.

1.7 A Comissão analisará o recurso do candidato imediatamente após o seu recebimento, e em caso de acolhimento do recurso, o Parecer será alterado e o candidato encaminhado para a Entrega da Documentação conforme item 2.

1.8 Caso a Comissão rejeite o recurso, ou o candidato não apresente recurso, o candidato deixará de concorrer nas vagas destinadas a candidatos negros, concorrendo apenas nas vagas de ampla concorrência, e o Instituto convocará o candidato seguinte.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 29/11/2023 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) PIS - caso possua;
- g) Certificado Militar - para homens;
- h) Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
- i) Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- m) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
- n) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
- o) Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
- p) Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
- q) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

2.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.

2.4 Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:

- a) Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
- b) Preencher Declaração de Bens;
- c) Preencher o Formulário de Dependentes;
- d) Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
- e) Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e